



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

LEI MUNICIPAL Nº 662/2009, de 15 de MAIO de 2009.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, o crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ

Faço saber que a Câmara Municipal de Bela Cruz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, o Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para fazer face às despesas com aquisição de um imóvel para **Construção de uma Delegacia de Polícia**, para este município, conforme discriminação constante do anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do inciso III, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do anexo II desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, em 15 de maio de 2009.


PEDRO ROGERIO MORAIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

ANEXO I – CRÉDITO ESPECIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
0201	- GABINETE DO PREFEITO	
0201.04.122.00362.003	- Desenvolvimento das Atividades do Executivo Municipal	
4.4.90.61.00	- Aquisição de Imóveis	45.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

ANEXO II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
0201	- GABINETE DO PREFEITO	
0201.04.122.00362.003	- Desenvolvimento das Atividades do Executivo Municipal	
3.3.90.39.00	- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00